**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

**I) DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM, MOLEJOS DIANTEIROS COM TROCA DE PINO E BUCHA DE MOLA DE VEÍCULO VOLKSWAGEM ÔNIBUS PLACA MCM-1011 EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**II) DO FORNECEDOR**

MECÂNICA AUTO PONTE LTDA

Endereço: Rua Paralela BR 282, Centro, Ponte Serrada - SC. CEP 89683-000.

CNPJ: 81.354.011/0001-71

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela aquisição de peças destinadas ao Ônibus Volkswagem, descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de R$ 6.711,00 (Seis mil setecentos e onze reais), em uma única parcela, mediante depósito em conta corrente informada pelo fornecedor, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade urgente da contratação do referido objeto e a escolha do menor preço conforme orçamentos anexos justifica-se a presente dispensa.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta; “Art. 24. (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**OAB/SC 23.051**

**VI DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a utilidade da aquisição do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória, Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto. Considerando a necessidade e urgência da aquisição do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória. Considerando que o transporte escolar é direito de toda criança em idade escolar e que as aulas iniciam em data próxima, justifica-se a presente dispensa que se mostra conveniente e oportuna à administração.

Ponte Serrada /SC, 09 de janeiro de 2019.

Emanuela Martinelli

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

 Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 09 de janeiro de 2019.

Andressa Caleffi Tamanho

Secretária de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM, MOLEJOS DIANTEIROS COM TROCA DE PINO E BUCHA DE MOLA DE VEÍCULO VOLKSWAGEM ÔNIBUS PLACA MCM-1011 EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, a fim de que o veículo é utilizado no transporte escolar e as aulas logo iniciam, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, em 09 de janeiro de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

PREFEITO MUNICIPAL